



Ofício nº 167/GAB/PROC

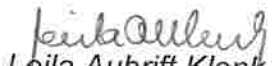
Lapa, 10 de Dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 098/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinados à folha de pagamento complementar do mês de dezembro e proporcional de férias das professoras da Rede Municipal de Ensino.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000002038 / 2014 11/12/2014

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

14:50:51



11/12/2014
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Delegado Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE




PROJETO DE LEI Nº 098, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados à folha de pagamento complementar do mês de dezembro e proporcional de férias das professoras da Rede Municipal de Ensino.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), e dentro da seguinte dotação:

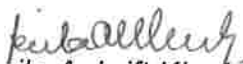
07 – Secretaria de Educação	
07.05 - FUNDEB	
12.361.0029.2.021 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
182.3.1.90.11.00.00.1101-Venc.e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....	R\$ 230.000,00
TOTAL.....	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101.....	R\$ 230.000,00
TOTAL.....	R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 2014.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 098, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

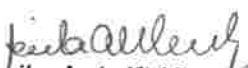
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).

Informamos que estes valores serão destinados à folha de pagamento complementar do mês de dezembro e proporcional de férias das professoras da Rede Municipal de Ensino.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Diante do exposto e visto que são profissionais que atuam na formação das futuras gerações que contribuirão para o desenvolvimento de nossa cidade, espero que o presente projeto receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 2014.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 098/2014

Autor: Executivo Municipal

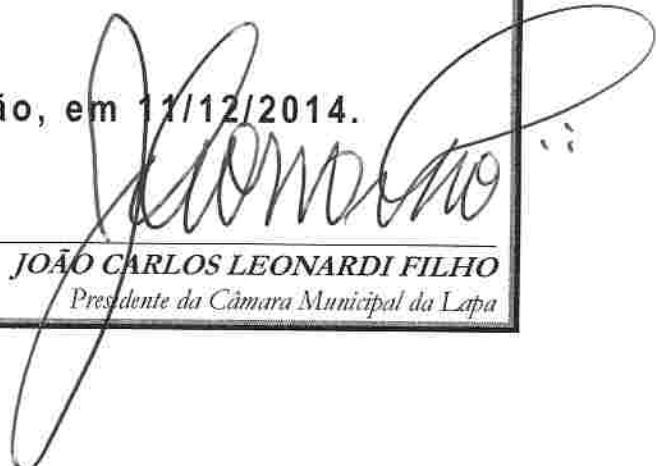
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados à folha de pagamento complementar do mês de dezembro e proporcional de férias das professoras da Rede Municipal de Ensino.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/12/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 24/02/2015.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 11/12/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 098/2014

Autor: Executivo Municipal

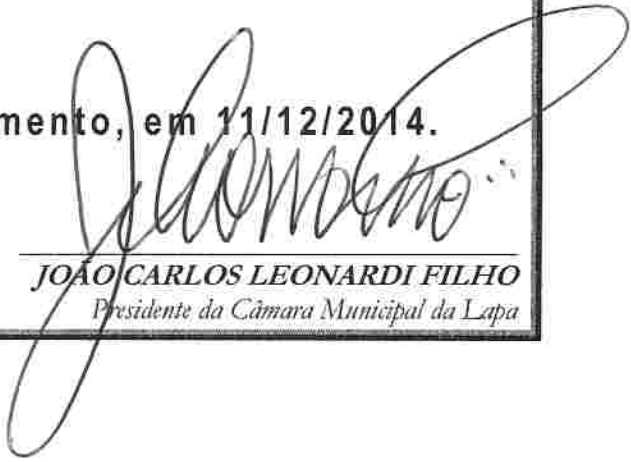
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinados à folha de pagamento complementar do mês de dezembro e proporcional de férias das professoras da Rede Municipal de Ensino.

Protocolado na Secretaria no Dia 11/12/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 24/02/2015.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 11/12/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

WILMAR JOSÉ HORNING